



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 029/2014.

Ibiúna, 17 de março de 2014.

- Leitura em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 25/03/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 029/14, desta data, do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional e muito bem quista no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 168/2014
Recebido em 21 de 03 de 2014
por Vossa Excelência de _____
em 17 de 03 de _____



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido em 21/03/14



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

168/2014
PROJETO LEI Nº. 029/2014.
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

168/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

168/2014
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE MARÇO DE 2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**RUA VALDOMIRO PERIN GONÇALVES**”, a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Rua Brasiliense Vergílio Manuel Xavier e segue numa distância de 1.250,00 m de comprimento por 7,20 m de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



13/04

**ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

MEMORIAL DE RUA

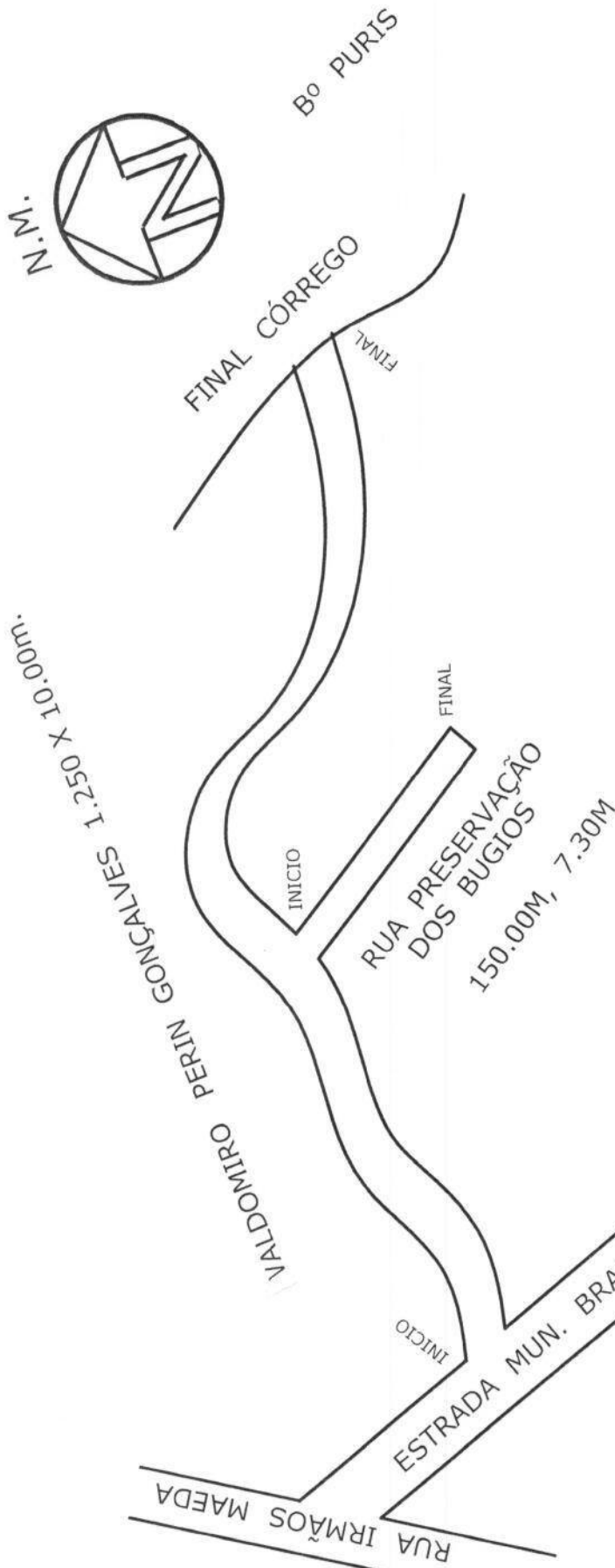
Conforme vistoria e conforme mapa anexo:

A Rua Valdomiro Perin Gonçalves tem início na Estrada Municipal Brasiliense V. Manoel Xavier e segue numa distância de **1.250,00m** com **10,00m** de largura até encontrar um córrego no final da rua.

Ibiúna, 12 de Março de 2014.



Helio Roberto de Oliveira
Secretário de Obras



Roberto Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5001870897 / TO

Roberto Oliveira

BAIRRO DO CURRAL:
DENOMINAÇÃO DAS RUAS CONFORME DESENHO

ESTRADA MUN. BRASILIENSE
RUA IRMÃOS MAEDA
VALDOMIRO PERIN GONÇALVES
RUA PRESERVAÇÃO DOS BUGIOS

DA SEDE DA COMARCA DE COTIA-SP
Prof. Manoel José Pedroso, 279 - Térreo
B-Cotia-SP-CEP 06717-100-Tel. 4243-1005
Gustavo Renato Fiscarelli-Oficial Titular
Aldemice Altina Muniz Sojo-Substituta
de Fátima Tavares Victorio Fiscarelli-Substituta
Ana de Almeida Prado Camargo-Escrevente
Leticia Agostinho de Moraes-Escrevente
Rosângela da Cruz-Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
*** VALDOMIRO PERIN GONÇALVES ***

MATRÍCULA:
119222 01 55 2013 4 00060 070 0037304-72

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 60 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
RAJUI-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 983.767-1

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ALBINO GONÇALVES e APARECIDA PERIN GONÇALVES. ***
RESIDENTE NA ESTRADA MAEDA, Nº 1.030, DO CURRAL, IBIÚNA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE - AS 05:45 H

DIA MES ANO
01 07 2013

LOCAL DO FALECIMENTO
NO RECANTO SÃO CAMILO, NA AV. SÃO CAMILO, Nº 1.363, GRANJA VIANA, NESTA CIDADE DE COTIA, ESTADO DE SÃO PAULO ***

CAUSA DA MORTE
ADENOCARCINOMA DE RETO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO PARQUE DA FIQUEIRA, EM IBIÚNA - SP.

DECLARANTE
NEIDEVAL GONÇALVES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ANDRÉ K. PRIANTE KAYANO CRM Nº 119699 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

REGISTRO FEITO EM PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE (01/07/2013). O falecido deixa viúva a Sra. NILVA DIRCE CRIVELARO GONÇALVES, na Serventia de Alto Paraná - PR, deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitor em Ibiúna - SP e deixa os seguintes filhos de nomes: NEIDEVAL, LEANDRO e JOSELAINE, todos maiores de idade. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial Titular: Gustavo Renato Fiscarelli
Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo
Endereço: Av. Professor Manuel José Pedroso, 279 - Térreo - Parque Bahia
CEP: 06717-100 - Cotia - SP
Tel/Fax: (11)4243-1005
e-mail: registrocivilcotia@hotmail.com

O referido é verdadeiro. Dou fé.
COTIA, 01 de julho de 2013.

Leticia Agostinho de Moraes
Escrevente



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 168/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de março de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 168/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 26 de março de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 168/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de março de 2014 o Projeto de Lei nº. 168/2014 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, com o nome do Sr. Valdomiro Perin Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08
DE ABRIL DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 168/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 168/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Ibiúna, 09 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 122/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**RUA VALDOMIRO PERIN GONÇALVES**”, a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Rua Brasiliense Vergílio Manuel Xavier e segue numa distância de 1.250,00 m de comprimento por 7,20 m de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 147/2014

Ibiúna, 16 de abril de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 122/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 029/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 168/2014, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 16/04/14

Horário:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 168/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 168/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 122/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 147/2014, de 16 de abril de 2014.

Ibiúna, 17 de abril de 2014.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Administrativo